



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 845/2022

DE: 31/05/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 2713/2022 em que a contribuinte **ROSANGELA DA SILVA GOMES** requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente ao imóvel, conforme abaixo, em nome de **ROSANGELA DA SILVA GOMES** portador do CPF: 101.522.487-30, inscrito sobre Inscrição Municipal 01040090084001, localizado a Rua Amantino Mendes, nº 53, Vila Fernandes, Boa Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2014	IPTU	01040090084001	41,67	25,03	6,67	63,37	136,74
2015	IPTU	01040090084001	44,42	22,28	6,67	53,36	126,73
TOTAL DO DÉBITO							263,47
DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.